

LEI N.º 0581/15 de 29/04/2015.

ALTERA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIR LUZA, Prefeito Municipal de Jupia, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam anuladas na importância de R\$ 30.000,00(trinta mil reais) as rubricas do orçamento em execução a seguir identificadas.

| | | |
|------------------------|-------|----------------------------------|
| ÓRGÃO | 04.00 | Secretaria de Educação e Cultura |
| UNIDADE | 04.01 | Departamento de Educação |
| PROJETO ATIVIDADE | | Manutenção do FUNDEB |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | 12.361.0004.2.014 |
| ELEMENTO | | 3190(41) |
| VALOR R\$ | | 30.000,00(trinta mil reais); |

Art. 2.º - Por conta dos recursos a que se refere o Art. 1.º, ficam suplementadas as atividades abaixo identificadas e os seguintes elementos de despesa:

| | | |
|------------------------|-------|---|
| ÓRGÃO | 04.00 | Secretaria de Educação e Cultura |
| UNIDADE | 04.01 | Departamento de Educação |
| PROJETO ATIVIDADE | | Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | 12.361.0004.2.021 |
| ELEMENTO | | 3390(148) |
| VALOR R\$ | | 20.000,00(vinte mil reais); |

| | | |
|------------------------|-------|--|
| ÓRGÃO | 04.00 | Secretaria de Educação e Cultura |
| UNIDADE | 04.01 | Departamento de Educação |
| PROJETO ATIVIDADE | | Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | 12.361.0004.2.020 |
| ELEMENTO | | 3390(59) |
| VALOR R\$ | | 10.000,00(dez mil reais); |

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Jupia SC, em 29 de Abril de 2015.

ALCIR LUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
EM 29/04/15

Sabrina Valandro
Assistente Administrativo
CPF 872.825.41-00 Nº 2.311/01